

Lei nº 34157.

De 25 de Outubro de 1957
Autoriza a Prefeitura a contratar
os serviços de um canoero, com
vencimentos de um, mensal de R\$
Lotes 800,00, para dar Passagem
aos alunos da escola do Bauru
de Itamambuca.

O Senhor Dr. ou Dr. José Líbero dos Santos
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itatiba.
Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal da
Estância Balneária de Itatiba decreta e lei sanciona
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
contratar os serviços de um canoero
para dar passagem aos alunos da
Escola do Itamambuca, com o ordenado
mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais),
incluído canoas.

Art. 2º Os despesas com a execução da presente lei
correrão por conta da rebaixa Estrada e
laminhos, da Ordemeto vigente, revoga-
dos as disposições em contrário.

Dr. José Líbero dos Santos

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal da Estância Balneária
de Itatiba, Estado de São Paulo, em 25 de Outubro
de 1957.

10. Gustavo de Oliveira Soares
Secretário da Prefeitura

